



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 11 de Junho de 2013 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 028 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 50/2013

Nomeia membros da Comissão de Concurso Público para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Especial de Concurso Público para conduzir o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/13, sendo composta tal Comissão Especial pelos seguintes servidores municipais: Aneliza Maria Rocha, Conceição Aparecida Alves Martins, Lídia Maria do Nascimento e Márcio Henrique Rodrigues Silva, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º A Comissão Especial, ora nomeada, tem por objeto conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 004/13, bem como resolver casos omissos de dúvidas e controvérsias, juntamente com o apoio da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 3º Para conduzir o Processo Seletivo Simplificado a Comissão, ora nomeada, levará em conta os princípios que regem a administração pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, aos 10 dias do mês de Junho de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Romar Gonçalves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas no período de 12 à 14 de junho de 2013, no horário de 9:00 às 16:00 horas, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento imediato da vaga constante do Anexo I deste Edital, nos termos da Lei Municipal n.º 1.089/2006, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais em 29/06/2006 e conforme normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A organização, execução, fiscalização e conclusão deste processo seletivo simplificado, bem como a divulgação de todos os atos pertinentes serão de responsabilidade Secretaria Municipal de Governo, por meio da Comissão Especial instituída pela Portaria Nº 50 de 10 de Junho de 2013 auxiliada pela Procuradoria Jurídica Municipal.

DOS CARGOS/FUNÇÕES, NÍVEIS, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

O cargo e vagas oferecidas referem-se aos profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, constantes do Anexo I deste Edital.

Regime Jurídico: Contratação por excepcional interesse público (Lei 1.089/2006 e artigo 37, inciso IX, da CF/88).

Período da contratação: Conforme necessidade Secretaria Municipal de Saúde, podendo ocorrer prorrogação do prazo da contratação para atender interesses da Administração Municipal.

Poderá o contrato ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Sendo selecionado e convocado o candidato deverá assumir de imediato, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

Descrição das atividades: As atividades a serem desenvolvidas são aquelas previstas nas Leis Municipais nº 1.092/2007 e 1.093/2007, regulamentos específicos da Secretaria Municipal de Saúde e ainda na Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006.

Local para exercício das atividades: Secretaria Municipal de Saúde.

O número de vagas, remuneração, carga horária, requisitos dos cargos constam do Anexo I deste Edital.

As atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever os candidatos que:

- Sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- Possuírem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- Estejam em dia com as obrigações eleitorais;
- Se do sexo masculino, estejam em dia com as obrigações militares;
- Estejam em gozo dos direitos políticos;
- Declarem no requerimento de inscrição que atendem as condições exigidas e se submetem às normas expressas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo interessado, ou através de PROCURAÇÃO (instrumento particular ou público) no período



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 11 de Junho de 2013 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 028 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

de 12 à 14 de junho de 2013, na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 09:00 às 18:00 horas.

Para inscrever-se o candidato deverá preencher o requerimento da inscrição, cujo formulário será fornecido no próprio local e apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade e CPF, acompanhados do original para comprovar a autenticidade;
- **Documento que comprove o local de sua residência (Que contenha nome da rua, do bairro e do município onde o candidato resida e caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, para que seja válido tal documento será necessária neste caso a comprovação do parentesco ou a relação jurídica entre o candidato e o titular do documento);**

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da inscrição, bem como da documentação ou das informações, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, além das penalidades cabíveis;

Não poderá ser fornecida qualquer informação através de telefone, por funcionários da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Saúde, ficando o candidato interessado, responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital publicado no Diário Oficial Municipal – DOM, no site http://capimbranco.mg.gov.br/dow_pub.aspx?cd=5.

Será cobrada taxa de inscrição no valor de 25% da Unidade Fiscal Municipal, equivalente a R\$ 10,00 (dez reais), cuja guia será fornecida no local das inscrições ou ainda pelo Setor de Arrecadação do Município de Capim Branco, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, neste município, para quitação junto ao Credisete, cuja agência está situada na Av. Coronel Custódio Alvarenga, Centro, Capim Branco.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção para os cargos de: Agente Comunitário de Saúde - ESF; constará de uma avaliação composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa no valor de 40 (quarenta) pontos e 15 (quinze) questões específicas do cargo no valor de 60 (sessenta) pontos, para fins de se avaliar o domínio teórico referente ao cargo pretendido, concordância, organização de idéias, ortografia, acentuação e gramática. A avaliação teste/escrito valerá o total de 100 pontos.

Será selecionado o candidato que atender os requisitos mínimos exigidos e que tenha aproveitamento acima de 50% (cinquenta por cento) na pontuação total distribuída na avaliação/teste escrito.

Os candidatos serão desclassificados caso não obtenham nenhuma pontuação nas provas de língua portuguesa ou prova específica.

A classificação será feita em ordem decrescente a partir da maior pontuação obtida através da soma dos pontos distribuídos na avaliação/teste.

As vagas serão preenchidas com os candidatos que alcançarem maior pontuação final e ainda exame médico atestando a aptidão do candidato.

Para efeito de contratação o candidato convocado será submetido a exame médico de caráter eliminatório.

A vaga de Agente Comunitário de Saúde - ESF somente será preenchida após serem observados:

- Conclusão com aproveitamento do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa a Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006
- Comprovação efetiva de residência na área de atuação.

A classificação neste processo não gera obrigação de contratação pelo Município, sendo o candidato convocado somente em caso de haver necessidade.

Na hipótese de haver empates, serão observados sucessivamente, para efeito de definição da classificação, os seguintes critérios:

- Maior tempo de serviço prestado na área em que o candidato esteja se propondo a trabalhar;
- O candidato mais idoso;
- Maior pontuação na avaliação de Português;
- Sorteio.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO E DA AVALIAÇÃO:

Este Processo Seletivo Simplificado se desenvolverá nas seguintes fases:

- Inscrições - Dos dias 12 a 13 de Junho de 2013;
- Publicação das inscrições com convocação para avaliação/teste escrito - Dia 14 de Junho de 2013, a partir das 18:00 horas;
- Realização da avaliação/teste escrito para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF - dia 17 de junho de 2013, às 09 horas, na Sede do Salão Paroquial localizado à Rua Raimundo Dias da Silva Nº 40, Centro, Capim Branco/MG, com duração máxima de 02 (duas) horas.
- Divulgação do gabarito oficial das avaliações/teste escrito - Dia 18 de Junho de 2013, a partir das 18:00 horas no Diário Oficial Municipal – DOM, no site http://capimbranco.mg.gov.br/dow_pub.aspx?cd=5;

Divulgação do resultado - Dia 19 de junho de 2013, a partir das 18:00 no Diário Oficial Municipal – DOM, no site http://capimbranco.mg.gov.br/dow_pub.aspx?cd=5, podendo tal data ser



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 11 de Junho de 2013 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 028 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

alterada, conforme da Coordenadoria de Comunicação, Procuradoria Municipal, Secretaria de Governo e Secretaria Municipal de Saúde.

DO CONTRATO

Os (as) candidatos (as) selecionados (as) deverão apresentar no momento de sua convocação a documentação exigida abaixo, sob pena de desclassificação deste processo.

A contratação terá duração conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Para elaboração do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

Cópias da carteira de identidade, CPF, PIS/PASEP, Diploma ou Declaração/Certificado que comprove a Escolaridade exigida no processo, e certidão de casamento se for o caso; Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares; Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) que comprove rua, bairro e cidade onde o candidato reside; N.º de conta corrente junto a Caixa Econômica Federal para depósito dos pagamentos mensais;

A contratação poderá ocorrer imediatamente após a publicação do resultado final ou do julgamento dos recursos que porventura ocorram.

Não haverá direito ao auxílio-transporte ou fornecimento de vale-transporte.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

O Município de Capim Branco reserva-se no direito de rescisão contratual caso o candidato classificado e contratado deixe de cumprir quaisquer normas ou regulamentos relativos à execução do trabalho para o qual foi contratado e ainda, caso não detenha o perfil adequado, ao exercício da função, que será avaliado pela coordenação responsável.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato selecionado será convocado a apresentar a documentação completa, no prazo de 24 horas, deste edital, sob pena de ser desclassificado, perdendo sumariamente o direito à contratação.

Fazendo-se necessário, o Município de Capim Branco fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação no Diário Oficial Municipal – DOM, no site http://capimbranco.mg.gov.br/dow_pub.aspx?cd=5, sendo de competência exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações.

A acumulação remunerada de cargos públicos somente será aceita, conforme permitido pela Constituição da República de 1988.

O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Comissão Especial e pelo Prefeito Municipal, sendo esse último através da assinatura dos contratos temporários.

Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal.

O prazo recursal para impugnação do presente edital e do resultado final é de 10 (dez) horas após a publicação do edital e do resultado, respectivamente.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito e em duas vias no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capim Branco.

Capim Branco, 10 de junho de 2013.

ROMAR GONÇALVES RIBEIRO.
Prefeito Municipal.

COMISSÃO ESPECIAL - Portaria Nº 50/2013 de 10 de Junho de 2013.

Aneliza Maria Rocha.
Presidente.

Conceição Aparecida Alves Martins.
Membro.

Lidia Maria do Nascimento.
Membro.

Márcio Henrique Rodrigues Silva.
Membro.

ANEXO I

DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

CARGO	Agente Comunitário - PSF
VAGA	01 Vaga p/ Contrato; 04 Vagas p/ Cadastro de reservas
REMUNERAÇÃO	R\$ 678,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 h semanais
REQUISITOS	Ensino Fundamental e residir na Micro Area



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 11 de Junho de 2013 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 028 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

Atribuições

- Realizar mapeamento de sua área;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco;
- Identificar área de risco;
- Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimentos odontológicos, quando necessário;
- Realizações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção básica;
- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover educação e a mobilização comunitária.

ANEXO III

Das micro-áreas a que se referem às vagas do agente comunitário do Programa Estratégia Saúde da Família

RELAÇÃO DE MICRO-ÁREA DA EQUIPE DO ESF - 08

MICRO-ÁREA 08

Ruas que compõem a micro-área 08:

- Rua Ataíde Valadares Pinto
- Rua Tenente Salvelino Gonçalves
- Rua Joaquim Gonçalves Patrício
- Rua Fé Sampaio
- Rua Salvelino Mendes de Deus
- Rua Rio Grande do Norte
- Rua Alameda dos Coqueiros
- Rua Antonio Jose da Silva
- Rua Silvério Jose da Silva
- Rua Adilha Mendes Deodoro
- Rua Cícero Sampaio de Castro Oliveira
- Rua Francisco Mendes
- Rua Alan de Souza Valadares

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Saúde
Procuradoria Jurídica Municipal